



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **ASSOCIACAO EDUCACIONAL "MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA"**.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13, e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.896-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 026.542.828-99 e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.533.209/0001-53**, com sede na Rua Paulo Marques, 455, bairro Vila Jardim Aviação – Presidente Prudente/SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **CELSO DIVINO LEMES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.527.431-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 577.565.208-82, residente domiciliado na Rua Leandro Mota, nº 66 – Apto.42, Vila Indiana - na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, baseado no Art.31, parágrafo VI do Decreto Municipal Nº4612/2017 e das disposições contidas no Termo de Fomento 14/2022, mediante alteração das seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

| MÓDULOS DE ATENDIMENTO |                     |                                                           |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| MÓDULO 1               | Até 05 usuários     | R\$59.378,80                                              |
| MÓDULO 2               | De 0 a 10 usuários  | R\$64.265,61                                              |
| MÓDULO 3               | De 0 a 13 usuários  | R\$68.681,61                                              |
| MÓDULO 4               | De 0 a 20 usuários  | R\$75.040,42                                              |
| MÓDULO 5               | Mais de 20 usuários | A definir em apostilamento ou aditamento, quando ocorrer. |

## CLÁUSULA TERCEIRA Da Liberação dos Recursos:

O valor liberado no primeiro mês da prorrogação do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022 será o constante na tabela de referência "Módulos de Atendimento" citado na cláusula anterior, devendo a Diretoria Celebrante deste Termo realizar a apuração da quantidade de crianças acolhidas e efetivar os pagamentos posteriores de acordo com os módulos convencionados.

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em 04 (quatro) parcelas, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo e as demais até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o cronograma a seguir:

| MESES | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          | TOTAL         |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| TOTAL | R\$64.265,61 | R\$64.265,61 | R\$64.265,61 | R\$64.265,61 | R\$257.062,44 |

## CLÁUSULA QUARTA Da Vigência:

Para coincidir com o encerramento do exercício de 2023, a prorrogação do prazo do presente Termo Aditivo será por quatro meses, com início em 1º de setembro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, admitida a sua prorrogação pelo período inicialmente firmado no termo de fomento originário, no limite de sessenta meses, havendo interesse público e mútuo consentimento.

## CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores.





# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Do aditamento:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022 tem como objetivo **prorrogar**, pelo período de quatro meses (de 01/09/2023 a 31/12/2023) o Termo de Fomento Nº14/2022, conforme preconizado na cláusula oitava do termo de Fomento Nº14/2022 e no Artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal nº4612/17, sem alteração de qualquer objetivo, visando a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste do Termo de Fomento já firmado entre as partes para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo à dotação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal nº4612/17.

| HISTÓRICO                                                                                                           |            |            |                     |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------|-------------------------------|
| (PRAZO POSSÍVEL DE PRORROGAÇÃO: 60 MESES)                                                                           |            |            |                     |                               |
| TERMO                                                                                                               | VIGÊNCIA   |            |                     | PRAZO RESIDUAL DE PRORROGAÇÃO |
|                                                                                                                     | INICIAL    | FINAL      | DURAÇÃO DO CONTRATO |                               |
| TERMO DE FOMENTO Nº14/2022                                                                                          | 01/05/2022 | 31/12/2022 | 08 MESES            | 52 MESES                      |
| 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022                                                                            | 01/01/2023 | 31/08/2023 | 08 MESES            | 44 MESES                      |
| 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022<br>(CORREÇÃO DO VALOR DO REPASSE)                                          | 01/01/2023 | 31/08/2023 | 08 MESES            | NÃO SE APLICA                 |
| 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022<br>(PRORROGADO POR 4 MESES PARA COINCIDIR COM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) | 01/09/2023 | 31/12/2023 | 04 MESES            | 40 MESES                      |

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas no Termo de Fomento Nº14/2022, para o período entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, será na importância de até **R\$257.062,44 (duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais, e quarenta e quatro centavos)**, recurso municipal, suportado orçamentariamente à conta da dotação 01.510.08.244.0030.2.050.3.3.50.39, autorizado pela Lei Municipal Nº5217/2023;

Fica alterada a Tabela constante no "item 9 - Cronograma de Desembolso" do plano de trabalho originário, passando a vigorar com as seguintes referências:



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo, 31 de Agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMILIO JOSÉ COSTA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CELSO DIVINO LEMES**  
PRESIDENTE  
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

**TESTEMUNHA**  
**Marcela Zerba**  
Chefe de Setor Municipal  
de Secretaria Executiva  
CPF: 406.429.148-42

**TESTEMUNHA**  
**Andrea Rose Silva**  
RG: 32.150.007-6  
Chefe de Desenvolvimento  
de Projetos Sociais